



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 15/2015 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

*Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Infoguia Informática e Desenvolvimento Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 11.777.131/0001-04, representado por Alcindo Cardoso, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Corbélia - PR, portador(a) do RG. Nº 43421999-SSP-PR., CPF. Nº 601.601.879-15, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Dispensa por Limite nº 2/2015, Menor Preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Frotas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 15/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor global do contrato R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Frotas, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO**

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Dispensa por Limite nº 2/2015.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado mensal, após prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

03.001 Departamento de Administração  
0412200032.00600 Ações de Natureza Administrativa  
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Prestar os serviços de manutenção de sistema de Gestão de Frotas, referente ao objeto da licitação nº 2/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 4/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 15/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento referente à manutenção de sistema de Gestão de Frotas, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 15/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Dispensa por Limite nº 2/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**§3º** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**§4º** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**§5º** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

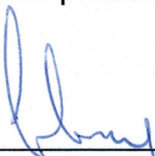
#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Dispensa por Limite nº 2/2015.


#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 02/02/15.

  
\_\_\_\_\_  
Infoguia Informática e Desenvolvimento Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 15/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Frotas.

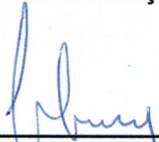
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Infogua Informática e Desenvolvimento Ltda - Me,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Limite nº 2/2015, Menor Preço - Global.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) totalizando o valor global do contrato R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 02/02/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GRANDES LAGOS PR CNPJ n.º 81.115.149/0001-18

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GRANDES LAGOS PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleos que em 31 de dezembro de 2014, somavam 33 (trinta e três), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2015, às 10:30 (dez e trinta) horas, no Iguazu Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 1730, Centro na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, em única convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA EM REGIME ORDINÁRIO

- 1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício; c) demonstrativo das sobras; d) parecer do Conselho Fiscal; e) parecer da auditoria; f) Destinação das sobras; g) Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; h) Fixação dos valores de honorários, gratificações e benefícios para o Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; i) Autorização para o Conselho de Administração adquirir ou alienar bens imóveis de uso próprio da Cooperativa durante o prazo do mandato; j) Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social; k) Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

EM REGIME EXTRAORDINÁRIO

- 1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa e sua consolidação, compreendendo os seguintes artigos:

- a) Art. 1º, caput - Alteração da denominação social; b) Art. 1º, inciso II - Alteração área de ação;

Intente observar que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselho de Administração que representa as cooperadas de cada localidade, realizadas em 19/01/2015, 20/01/2015, 21/01/2015, 22/01/2015, 23/01/2015, 26/01/2015, 27/01/2015, 29/01/2015, 30/01/2015, 02/02/2015, 03/02/2015 e 04/02/2015, nas localidades de Campo Bonito, Ibema, Guaraniaguá (UA Guaraniaguá e PAA Diamante do Sul), Espigão Alto do Iguazu, Três Barras do Paraná, Quedas do Iguazu, Marquinho, Virmond, Cartagão, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguazu, Porto Barreiro e Laranjeiras do Sul respectivamente.

Laranjeiras do Sul/PR 06 de fevereiro de 2015

Orlando Muffato

ORLANDO MUFFATO Presidente

OBS: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

Declaração de Propósito

Eva Wilma Furtini Rossa, RG nº 6.015.283-7/PR, CPF nº 004.609.179-35. Onel Gilberto Pasquelotto, RG nº 3.190.766-7/PR, CPF nº 391.441.869-91. Valdecir Surek, RG nº 5.841.859-5/PR, CPF nº 841.830.049-34.

DECLARAM sua intenção de exercer cargos de administração na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná - Sicredi Grandes Lagos PR, que preencham as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autoridade, de comunicação pública acerca desta, por meio formal e que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Central do Brasil Departamento de Organização do Sistema Financeiro Gerência Técnica em Curitiba - PR Avenida Cândido de Abreu, nº 344 Curitiba - Paraná Cep: 80.530-000

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná EDITAL Nº 04/2015 04/02/2015 Concurso Público 001/2014

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Table with 2 columns: NOME and CLASSIFICAÇÃO. Row: Jusara Brandão Dalberto, 3º

Fica convocada a candidata acima descrita para compor a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante de última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva cadastros de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015.

Gerson Francisco Gussó Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 1648/15 Concurso Público n.º 001/2014 Data 04.02.15

Súmula. Nomeia aprovada no Concurso Público 001/2014 e dá outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2014, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Nível. Row: Nelci Chaves dos Santos, 053.692.199-74, 2A-inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de fevereiro de 2015.

Gerson Francisco Gussó Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 1650/15 Concurso Público n.º 001/2012 Data 04.02.15

Súmula. Nomeia candidata aprovada no Concurso Público n.º 001/2012 e dá outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2012, abaixo relacionada, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Nível. Row: Sônia Ap. da Silva, 047.473.579-63, PDIII-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de fevereiro de 2015.

Gerson Francisco Gussó Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 1961/15 Concurso Público n.º 001/2014 Data 04.02.15

Súmula. Nomeia aprovados no Concurso Público 001/2014 e dá outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2014, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

Table with 4 columns: Nome, CPF, Nível, Local de Trabalho. Rows: Cezira Fonseca de Almeida, Claudete Cassol Vancini

Table with 4 columns: Nome, CPF, Nível, Local de Trabalho. Row: Rudinei Marchioro Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de fevereiro de 2015.

Gerson Francisco Gussó Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1169/2014

CLAUSULA PRIMEIRA A CLAUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO passa a vigorar com a seguinte redação: a) Gasolina comum.....R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o litro. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rosato Com. de Combustíveis Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2015. Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - an. contrato 05/12

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora de Obras Construa Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2015. Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 15/2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Frota. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Indústria Informática e Desenvolvimento Ltda - Me. Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Limite nº 2/2015, Menor Preço - Global. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2015. Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1652/15

Data 04/02/15

Súmula: Autoriza o uso de bens móveis do Município por terceiros, e dá outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO INSCISO II DO § 4º DO ART. 149, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a senhora Verônica Stanger Oening, portadora do CI/RG nº 8.119.113-1 e CPF nº 025.327.019-32, residente e domiciliada na comunidade de Serditinho, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Caladuaná, Estado do Paraná, a usar 01 (um) CPU, padmódio nº 2197, para compor uma central telefônica instalada na casa de senhora citada acima.

Art. 2º. A autorização é sem a cobrança de valor algum e a título de incentivo a comunicação comunitária do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1653/15

Data 04/02/15

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESAS DO ANO DE 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Parágrafo Único. O dia 17 de fevereiro de 2015, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1654/15

Data 04/02/15

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 1624/15 de 08/01/15, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para a realização dos processos licitatórios (licitações) promovidas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2015, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 1624/15 de 08/01/15, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2015.

Table with 4 columns: Nome, CPF, CNPJ. Rows: Fernando Luiz Márcia, Cibara Zanqueta, Luana Cristina Refatti

Art. 2º. Ratifica-se as demais disposições do Decreto nº 1624/15 de 08/01/15.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Advertisement for 'Correio do Povo do Paraná' with text: 'QUER VENDER EM TODA CANTIDADE? CREDIBILIDADE ALTO ALCANCE DE PÚBLICO FORMADORES DE OPINIÃO LEITORES FIEIS CUSTO-BENEFÍCIO' and 'Correio DO POVO DO PARANÁ' logo.